



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA****TERMO ADITIVO N.º 11 AO CONTRATO Nº 208/2014 –  
PROCESSO SA/14.883/13 - DL**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, pelo Secretário Municipal de Educação, **SR. JOSÉ CARLOS FIRME**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.320.294 -SSP/SP e do CPF/MF nº 019.575.268-66, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIA**, e de outro lado, e como **LOCADORES**, e assim denominada no presente Instrumento, a **SR. HUMBERTO MINORU MAKIYAMA**, portador da Cédula de Identidade RG: 15.565.424-X SSP/SP e do CPF/MF nº 110.716.988-77, **SRA. PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**, portadora da Cédula de Identidade RG: 21.206.615 SSP/SP e do CPF/MF nº 170.139.878-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 350, AP. 11, Centro, Ubatuba/SP, inventariante **Sra. MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**, e **SRA. MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade RG: 12.266.586 SSP/SP e do CPF/MF nº 784.321.708-87, residente e domiciliado na Rua Avenca, nº 312, Jd. Samambaia, Ubatuba/SP, e **ESPOLIO DE CLAUDIO MARIA DE SOUZA**, neste ato representado por sua inventariante **Sra. MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**, acima qualificada, conforme Escritura Pública de Nomeação de Inventariante, livro 689, páginas 389 à 390, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Ubatuba/SP, que segue anexo e faz parte integrante deste.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 02 de junho de 2014, que tem por objeto a **locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Cunhambebe, nº 999, Centro, Ubatuba/SP, para atendimento a Unidade de Ensino Infantil**, para prorrogação de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de 02 de junho de 2024 a 01 de junho de 2025, com o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original e na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024	VALOR 2025
Educação	346-06.01.12.365.0010.2.028.339036.05.2800000	R\$ 69.666,67	R\$ 50.333,33
TOTAL GLOBAL		R\$ 120.000,00	

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

DS/CONT/CSB





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**



Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 02 de junho de 2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 21 de junho de 2024.

**JOSE CARLOS FIRME**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**HUMBERTO MINORU MAKIYAMA**  
Locador

**CLAUDIO MARIA DE SOUZA**  
Locador

**PATRICIA MARGARETH LIZARELLI**  
Locadora

**MARIA GORETE MAKYAMA SOUZA**  
Locadora

Testemunhas:

**Alvaro Portinho de Sá Freire Neto**  
Agente Administrativo

**LETÍCIA ALVES DIONISIO**  
RG 40.841.671-3

**Manuel Vieira de Assunção**  
Agente Administrativo

**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG 30.602.322-2

